

DECRETO Nº 318/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

“Altera Decreto nº 318/207 que dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o feriado de 15 de Agosto, alusivo a tradicional festa que acontece todos os anos, em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes, é exclusiva para o Município de Bataguassu-MS e Presidente Epitácio-SP;

Considerando licitações previstas para dia 16/08/2017;

DECRETA:

Artigo 1º Em virtude da realização de Processo Licitatório previsto para o dia 16 de Agosto de 2017, com a participação de empresas de municípios diversos, o feriado do dia 15 e ponto facultativo do dia 14 de Agosto do ano em curso, não se aplicam ao Setor de Compras e Licitações, para atendimento às empresas interessadas, no prazo legal.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Agosto de 2017.



Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Renato Lima da Silva
Secretário de Administração e Fazenda